



Divisão de Documentação e Arquivo

LEI N.

FLS.

2.729

017

REC

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 2.729

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.931 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOLTA REDONDA.

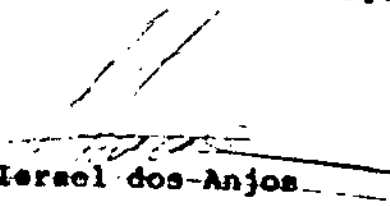
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo 1º do Artigo 208 da Lei Municipal nº 1931 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 1º - A concessão do salário família dependerá de habilitação prévia e será pago no valor correspondente a 10% do piso salarial da Prefeitura."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de março de 1.992.


José Israel dos Anjos
Presidente

P.L. nº 127/91

Autor: Ver. Júlio Maria Tavares de Castro
amps.

